



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA N. 10, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Altera a redação do inciso III da Portaria n. 07, de 29 de abril de 2016, que regulamenta o acesso, circulação e permanência de pessoas nas dependências da Subseção Judiciária de Eunápolis.

O MM. Juiz Federal ALEX SCHRAMM DE ROCHA, Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis, no uso das suas atribuições que conferem a Resolução n. 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, e o Provimento COGER n. 129, de 08 de abril de 2016,

CONSIDERANDO a conveniência de melhor regular o acesso de pessoas ao prédio sede desta Subseção.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do inciso III do art. 5º da Portaria n. 07, de 29 de abril de 2016, nos termos a seguir:

Onde se lê:

“III – O acesso dos servidores pelas portarias desta Subseção será realizado como previsto no inciso I deste artigo, ficando dispensados dos procedimentos da vistoria em equipamentos e da inspeção de segurança em bolsas e pastas transportadas.”

Leia-se:

“III – O acesso dos servidores pelas portarias desta Subseção será realizado como previsto no inciso I deste artigo, ficando dispensados dos procedimentos da vistoria em equipamentos e da inspeção de segurança em bolsas e pastas transportadas, ressalvando-se situações excepcionais, quando houver suspeita de risco à segurança dos magistrados, servidores, advogados e partes que têm acesso ao prédio desta Subseção. Nessa última hipótese, o Diretor da Subseção Judiciária poderá determinar, mediante ordem de serviço, a aplicação do disposto no inciso II deste artigo inclusive aos servidores.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Juiz Federal **ALEX SCHRAMM DE ROCHA**
DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS/BA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Schramm de Rocha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 12/05/2016, às 17:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2177542** e o código CRC **9F1E52CF**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)